



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fls. 1

ANO XVIII

Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias – Em 11 de Maio de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: Posto de Combustível Muniz Ltda, CNPJ: 07.384.493/0001-50.

Valor: R\$ 805.150,00 (oitocentos e cinco mil cento e cinquenta reais), pelos itens 5, 6, 7 e 8.

Objeto: Prestar fornecimento parcelado de combustíveis na sede do município, conforme termo de referência.

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 013/2020.

Fonte de Recurso: Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. Recursos ordinários do Fundo Municipal de Assistência Social.

Dotação: Conforme QDD/2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

Vigência: 01 (um) ano.

Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Deusdete Honorato Muniz (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 04 de maio de 2020.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito.

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel.

Contratada: Posto Diesel São José Ltda, CNPJ: 35.419.936/0001-36.

Valor: R\$ 517.450,00 (quinhentos e dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais), pelos itens 9, 10, 11 e 12.

Objeto: Prestar fornecimento parcelado de combustíveis na sede do município, conforme termo de referência.

Fundamento legal: Pregão Presencial nº 013/2020.

Fonte de Recurso: Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. Recursos ordinários do Fundo Municipal de Assistência Social.

Dotação: Conforme QDD/2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

Vigência: 01 (um) ano.

Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Marcio José Ângelo Guedes (Pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 04 de maio de 2020

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel.

Contratada: RI Comercio de Derivados de Petroleo Ltda, CNPJ: 03.562.340/0001-02.

Valor: R\$ 1.845.500,00 (um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), pelos itens 1, 2, 3 e 4.

Objeto: Prestar fornecimento parcelado de combustíveis na sede do município, conforme termo de referência.

Fundamento legal: Pregão Presencial nº 013/2020.

Fonte de Recurso: Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. Recursos ordinários do Fundo Municipal de Assistência Social.

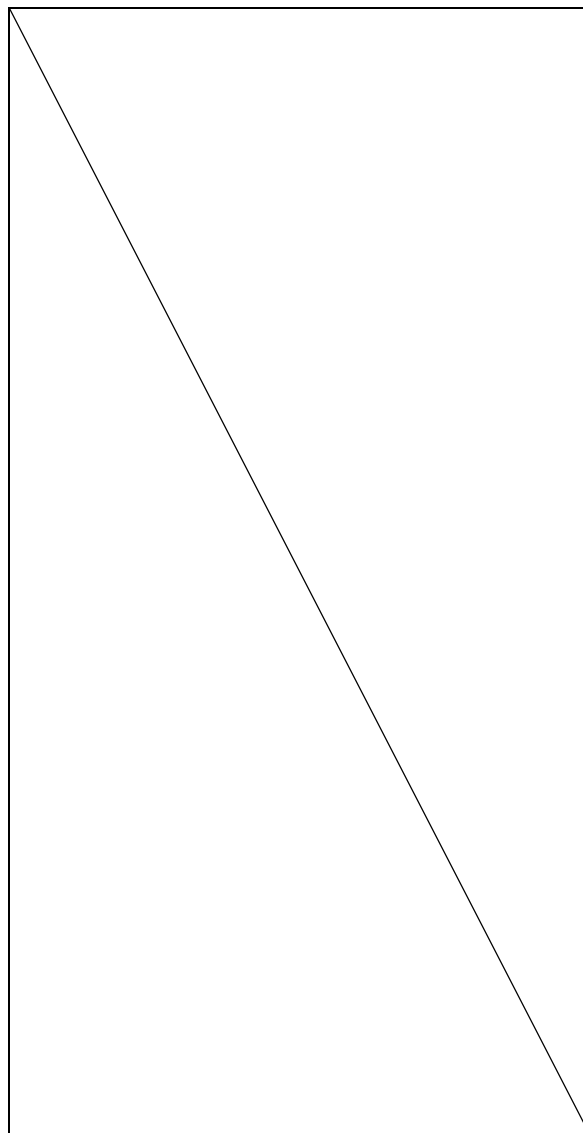
Dotação: Conforme QDD/2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

Vigência: 01 (um) ano.

Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Sebastião Nicacio de Oliveira (Pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 04 de maio de 2020

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito



Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, 20 de maio de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1027DCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL SMS/PMP Nº 005/2020

Ao Ilmo Contratado
Sr. Luiz Eduardo Costa Farias
Checkup Soluções Médicas Eireli ME
Rua Edgar Dautas, 1677 1º Andar – Santos Reis –
Parnamirim/RN – CEP: 59.141-150

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Secretária de Saúde de Pombal, **FABIANA LINS**, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 0336/2019, para que apresente, em um prazo 24H, informações/justificativa, acerca do descumprimento contratual, no que tange a responsabilidade da empresa contratada em realizar os exames agendados em pacientes do município de Pombal-PB, conforme prevê a cláusula 10.6 do contrato firmado entre as partes.

Atualmente, há uma demanda reprimida de 150 (cento e cinquenta) exames de ultrassonografia para as gestantes acompanhadas neste município, o que, apesar da suspensão dos exames eletivos em decorrência da pandemia, o Ministério da Saúde preconiza a continuidade deste acompanhamento, sendo imprescindível a realização dos exames objetos do contrato nas gestantes.

Desta forma, **NOTIFICAMOS a empresa para que apresente as informações/justificativas dos fatos narrados alhures no prazo de 24h, devendo, também, apresentar data para realização dos exames agendados objetos deste contrato.** Vale salientar que a não apresentação de resposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

FABIANA DOS SANTOS LINS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:40C0B1E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRINCESA ISABEL - PB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2020 DO PREGÃO
PRESENCIAL DE Nº 007/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** Antônio Henriques da Silva ME, CNPJ: 06.177.525/0001-83. **Valor:** R\$ 602.119,75 (seiscentos e dois mil cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos). **Objeto:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência. **Fundamento Legal:** Pregão Presencial nº 00007/2020. **Fonte de Recursos:** RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Dotação:** constante no QDD 2020. **Vigência:** 01 (um) ano. **Partes**

Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Antônio Henriques da Silva (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 19 de Maio de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2020 DO PREGÃO
PRESENCIAL DE Nº 007/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** ROBERVAL PAULINO ME, CNPJ: 09.082.705/0001-70. **Valor:** R\$ 414.409,60 (quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) pelos lotes 1, 2, 6. **Objeto:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência. **Fundamento Legal:** Pregão Presencial nº 00007/2020.

Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Dotação:** constante no QDD 2020. **Vigência:** 01 (um) ano. **Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Roberval Paulino (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 19 de Maio de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2020 DO PREGÃO
PRESENCIAL DE Nº 003/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, CNPJ: 15.348.142/0001-11. **Valor:** R\$ 69.346,31 (sessenta e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos). **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestar fornecimento de tênis para uso escolar para os alunos da rede municipal de ensino do Município de Princesa Isabel/PB, conforme especificações contidas no termo de referência. **Fundamento Legal:** Pregão Presencial nº 00003/2020. **Fonte de Recursos:** RECURSOS ORDINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Dotação:** 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 12.361.2010.2096 (MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%) 295 (Nº FICHA) 113.000000 (TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO), conforme QDD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **Vigência:** 01 (um) ano. **Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Ricardo de Melo de Sá Marquim (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 07 de Maio de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2020 DO PREGÃO
PRESENCIAL DE Nº 013/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** POSTO DE COMBUSTIVEL MUNIZ LTDA, CNPJ: 07.384.493/0001-50. **Valor:** R\$ 805.150,00 (oitocentos e cinco mil cento e cinquenta reais), pelos itens 5, 6, 7 e 8. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para jurídica para prestar fornecimento parcelado de combustíveis na sede do município (Lote I e II), em trânsito entre as cidades de Juazeirinho a João Pessoa na BR-230 (LOTE III), conforme termo de referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00013/2020. **Fonte de Recurso:** RECURSOS

ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Dotação: conforme QDD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **PARTES CONTRATANTES:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Deusdete Honorato Muniz (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 04 de Maio de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2020 DO PREGÃO
PRESENCIAL DE Nº 013/2020**

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA, CNPJ: 35.419.936/0001-36. **Valor:** R\$ 517.450,00 (quinhentos e dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais), pelos itens 9, 10, 11 e 12. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para jurídica para prestar fornecimento parcelado de combustíveis na sede do município (Lote I e II), em trânsito entre as cidades de Juazeirinho a João Pessoa na BR-230 (LOTE III), conforme termo de referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00013/2020. **Fonte de Recurso:** RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Dotação: conforme QDD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **PARTES CONTRATANTES:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Marcio José Ângelo Guedes (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 04 de Maio de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2020 DO PREGÃO
PRESENCIAL DE Nº 013/2020**

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 03.562.340/0001-02. **Valor:** R\$ 1.845.500,00 (um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), pelos itens 1, 2, 3 e 4. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para jurídica para prestar fornecimento parcelado de combustíveis na sede do município (Lote I e II), em trânsito entre as cidades de Juazeirinho a João Pessoa na BR-230 (LOTE III), conforme termo de referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00013/2020. **Fonte de Recurso:** RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Dotação: conforme QDD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **PARTES CONTRATANTES:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Sebastião Nicacio de Oliveira (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 04 de Maio de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:3CE717FB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO**

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009 DE 20 DE MAIO DE 2020

DECRETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO Nº 009/2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO III DO ART. 6º E DO ART. 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 04 DE MAIO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, inciso I, a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis,

DECRETA

Art. 1º O inciso III do Art. 6º e o artigo 7º do Decreto Municipal 007/2020 de 04 de maio de 2020, que dispões sobre a ratificação parcial das medidas administrativas anteriores e da adoção de novas medidas temporárias destinadas ao enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrente da pandemia do covid-19, regulamentado aos termos da lei Federal 13.979/2020 e dá outras providências, passam a ter as seguintes redações:

"Art. 6º (...)

I. (...)

II. (...)

III. No setor privado, o comércio e serviços em geral, com exceção dos comércios e serviços essenciais que aceitarem se adequar ao disposto no art. 7º deste decreto;

§1º (...)

§2º (...)

§3º (...)"

"Art. 7º O comércio de produtos e serviços essenciais, com ou sem estabelecimentos fixos, somente poderão funcionar, obrigatoriamente, nos seguintes termos:

I – Para os comércios essenciais, com estabelecimentos fixos:

Somente poderão atender mediante atendimento de porta ou por controle de fluxo de pessoas, não sendo permitida a presença simultânea de mais de um cliente no mesmo estabelecimento comercial, podendo controlar o fluxo por meio de agendamento prévio ou por placas de informações na parte externa do estabelecimento, bem como também os pedidos poderão ser realizados por funcionários da empresa que deverão anotá-los e coletarem os produtos no interior do estabelecimento, entregando-os aos clientes na porta de saída, devendo as sacolas ou caixas que armazenam os produtos serem, obrigatoriamente, desinfetadas pela empresa, por meio de borrifadas com álcool 70º nas partes internas e externas, para evitar que os referidos produtos sejam os condutores do vírus para dentro das residências dos clientes;

Entrega em domicílio, por meio de whatsapp, telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação a distância, devendo as sacolas ou caixas que armazenam os produtos serem, obrigatoriamente, desinfetadas pela empresa, por meio de borrifadas com álcool 70º nas partes internas e externas, para evitar que os referidos produtos sejam os condutores do vírus para dentro das residências dos clientes; Deverão estes estabelecimentos comerciais disponibilizar em local apropriado, instrumentos e produtos de limpeza adequados como álcool 70º para realização da assepsia dos clientes. Estes estabelecimentos comerciais deverão obrigatoriamente

determinar o uso de máscaras de proteção, tanto por parte dos funcionários, como por parte dos clientes para evitar a disseminação da doença;

II – Comércios essenciais, sem estabelecimentos fixos: